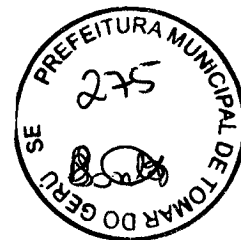




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017/PMTG

Às 08h30min (oito nove) do dia 07 (sete) de abril de 2017 (dois mil e dezessete), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru, situada na Praça Getulio Vargas, nº 284, Tomar do Geru/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria GP nº 052 de 01 de fevereiro de 2017, e a Nutricionista do Município a Sra. Elis Rejane Santana CRN-59451/P, para recebimento dos envelopes “documentação” e “propostas”, relativos à Chamada Pública nº 001/2017/PMTG, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios pela Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural, destinados à Merenda Escolar dos Estudantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme especificado no Anexo II do Instrumento Convocatório. A Comissão, em cumprimento ao que determina as Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1º e 2º e subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta da presente Chamada Pública à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade, além de se ter afixado o Aviso da presente licitação em Quadro de Avisos desta Prefeitura, no Jornal do Dia, no Diário Oficial do Município, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Em seguida, conforme prescreve a Resolução FNDE nº 26, os interessados atenderam todas as condições exigidas para participação no certame, observada a necessária qualificação dos interessados. Compareceu a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOMAR DO GERU - COOPERGERU – CNPJ Nº 26.968.514/0001-29, devidamente representada por seu Presidente o Sr. ANDRÉ LEONOR DOS SANTOS, inscrito no CPF. 001.477.915-37. Ato contínuo às 08h45min procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação, após análise e conferência da mesma, de acordo o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, a Cooperativa participante foi Habilitada, nos moldes do item 2 do Edital. Assim, procedeu-se à abertura da Proposta, de acordo com o Art. 43, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e item 3 do Edital, as quais foram devidamente rubricadas, em conformidade com o art. 43, § 2º da Lei supramencionada, tendo sido a mesma classificada, a Comissão realizou o Julgamento, em conformidade com os arts. 43, inciso V, 44 e 45, § 1º, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma, utilizando-se o critério descrito no item 3.4 inciso II do Edital, a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOMAR DO GERU - COOPERGERU – CNPJ Nº 26.968.514/0001-29, por apresentar grupo de projeto do território rural local, onde o grupo de projetos de fornecedores do território rural local terá prioridade sobre o do estado e do País, o valor apresentado pela organização é de R\$ 275.731,67 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme descrito no seu Projeto de Venda e estimado em Edital. Em assim sendo, a Comissão declarou o Projeto de Venda selecionado e adjudicou em favor da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOMAR DO GERU - COOPERGERU – CNPJ Nº 26.968.514/0001-29, encaminhando o processo para Homologação, na forma do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e do Edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

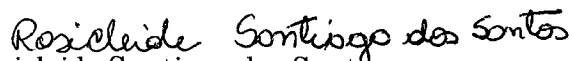


Após a homologação a Cooperativa deverá apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias amostras conforme estabelece o item 4 do edital, na Secretaria de Educação no horário das 09h às 12h.

Às 09h47min (nove horas e quarenta e sete minutos), nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão e pela Cooperativa.

Tomar do Geru/SE, 07 de abril de 2017.


Tiago Silva de Souza
Presidente da C.P.L.



Rosicleide Santiago dos Santos
Secretária da C.P.L.


Hiago Tadeu Reis Araújo
Membro da C.P.L.

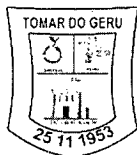
ORGANIZAÇÃO:



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TOMAR DO GERU -
COOPERGERU


Elis Santana
Nutricionista
CRN-5 9451





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE AUSÊNCIA

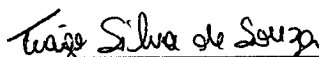
Considerando que eu, **Elis Rejane Araujo Santana**, nutricionista responsável pelo processo de acompanhamento da abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros a serem disponibilizados para os alunos do Sistema Municipal de Ensino deste ente, atendendo ao disposto **Lei Federal 8.666/93 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013**, encaminhei **ofício nº 025/2017** (cópia em anexo) a Senhora Maria José de Souza Araújo, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para que esta convocasse o respectivo conselho para o PREGÃO DA CHAMADA PÚBLICA a ser realizado no dia 07/04/2017 (sexta-feira) às 08h30min na Sede da Comissão Permanente de licitação (CPL) situada na Prefeitura Municipal de Tomar do Geru.

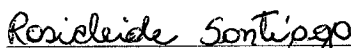
Ocorre que no dia agendado para o respectivo pregão compareceu ao local os fornecedores, a equipe da CPL e a servidora que esta subscreve, estando ausentes todos os membros do Conselho da Alimentação Escolar. Diante da ausência injustificada, fora lavrado este **Termo de Ausência**, solicitando que os funcionários da CPL assinassem como testemunhas.


Isto posto, fica o Município devidamente amparado, pois cumpriu a formalidade exigida na legislação supra, tendo em vista a falta de interesse do respectivo conselho em cumprir suas prerrogativas. Fato este que retira de sua esfera de competência qualquer questionamento inerente à execução do cardápio por ter se feito ausente no momento propício.

Tomar do Geru, 07 de Abril de 2017.


Elis Santana
Nutricionista
CRN-5 9451/P


Testemunha 1
311.345.918-45


Testemunha 2
019.709.185-78


Testemuha 3
039.640.365-44